



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 517 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

Lei nº 782 de 22 de Maio de 2.015

REF.: Pregão Presencial n.º 10/2015.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**

Contratada: **HT ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.282.186/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para retirada e instalação de 40 (quarenta) braços de iluminação pública no Município de Nova Santa Bárbara.

Contrato Original nº 009/2015

Valor do Aditivo: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: **20/05/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015

REF.: Pregão Presencial n.º 15/2015.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **POSTO DAS BICICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.599.958/0003-08, com sede na Rua Brasil, 12 - CEP: 86010-210 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. César de Oliveira**.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 (zero) km.

VALOR: R\$ 8.500,00, (oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 19/07/2015.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/05/2015.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Sr. **OTACÍLIO SCUDELER**.

A Câmara Municipal com fundamento legal nos artigos 12, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 45, inciso XVI do Regimento Interno no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte de Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Sr. OTACÍLIO SCUDELER, pelos serviços prestados ao Município de Nova Santa Bárbara.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data e horário para a concessão da honraria, que será previamente agendada.

Artigo 3º - As justificativas, que autorizam a concessão, estão coligadas no anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de Maio de 2.015

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Lei nº 782 de 22 de Maio de 2.015

Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Santa Bárbara, a Sra. **LUCINÉIA MARTINS PELINCEL**.

A Câmara Municipal com fundamento legal nos artigos 12, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, combinado com

artigo 45, inciso XVI do Regimento Interno no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte de Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal conceder Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Santa Bárbara, a Srª. **LUCINÉIA MARTINS PELINCEL**, pelos serviços prestados em prol do Município de Nova Santa Bárbara.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data e horário para a concessão da honraria, que será previamente agendada.

Artigo 3º - As justificativas, que autorizam a concessão, estão coligadas no anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de Maio de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.